

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSO Nº SEI-E-15/001/1252/2015 - RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior no valor total de R\$ 4.521,03 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e três centavos), em favor da empresa RADIONET LTDA EPP, no âmbito do Contrato n.º 008/2015, cujo prazo expirou em 16/05/2020, firmado com a antiga Secretaria de Estado de Governo, atual Secretaria de Estado da Casa Civil, que tem por objeto a locação de rádios portáteis para Operação Lei Seca (OLS).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-01/54539/2008 - HOMOLOGO** a decisão veiculada no Acórdão n.º 3.087/2020 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pelo Pleno no voto proferido em fls. 100/101 (indexador n.º 20200545).

**PROCESSO Nº SEI-350104/000153/2020 - AUTORIZO** a celebração do Termo de Entrega e Recebimento em favor da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, tendo por objeto o 1.º (primeiro) pavimento do imóvel situado na Rua Duque de Caxias, n.º 622, Centro - Três Rios/RJ, que deverá observar a minuta apresentada no id 49696865.

**PROCESSO Nº SEI-150001/012993/2023 - AUTORIZO** a cessão do servidor GABRIEL BARBOSA SALLES, ID Funcional n.º 593150-9, Inspetor de Polícia Penal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro-ALERJ/Gabinete do Deputado Leo Vieira, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, com ônus para o órgão cessionário e com validade a contar da publicação.

**PROCESSO Nº SEI-390004/000340/2023 - AUTORIZO** a cessão do servidor RENATO MARTINEZ GERACI, Auditor do Estado, ID funcional n.º 5015045-6, do Quadro de Pessoal Permanente da Controladoria Geral do Estado, para o Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI, com validade a contar de 01/08/2023, sem ônus para o órgão cessionário.

**PROCESSO Nº SEI-300001/000794/2023 - AUTORIZO** a cessão do servidor WALDOMIR DA COSTA GOMES, Artífice Eletricista e Telecomunicação, ID Funcional n.º 2874824-7, Matrícula n.º 10/1112, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, sem ônus para o órgão cessionário.

**PROCESSO Nº SEI-140001/030778/2023 - AUTORIZO** a cessão da servidora VANESSA CRISTINA CHAVES PEREIRA, Especialista em Previdência Social, Id. funcional n.º 50328859, do Quadro de Pessoal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, com ônus para o órgão cessionário.

**PROCESSO Nº SEI-080007/006805/2023 - AUTORIZO** a cessão da servidora CRISTIANE DA SILVA COUTO, Id. funcional n.º 4215273-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Saúde do Rio de Janeiro, consoante os termos do Decreto n.º 43.865, de 02 de outubro de 2012, com validade a contar de 25/04/2023.

**PROCESSO Nº SEI-080014/000191/2023 - AUTORIZO** a cessão das servidoras ANA CLAUDIA DE SOUZA DESCHAMPS, Psicólogo, matrícula n.º 865.032-7, Id Funcional n.º 3024333-5 e ANA LÚCIA ARAÚJO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 851.496-0, Id Funcional n.º 31446167, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

**PROCESSO Nº SEI-150001/018519/2023 - AUTORIZO** a cessão do 3º SGT ALEXSANDRO CAMARA DA FONSECA, RG 42.307, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Coordenadoria da Brigada de Prevenção contra Incêndio e Pânico, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, com ônus para o órgão cessionário.

Id: 2500726

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSO Nº SEI-120001/001292/2020 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, em favor da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG, no valor total estimado de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com fulcro no artigo 24, inciso XXII do citado diploma legal.

Id: 2500493

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
3ª CÂMARA****ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
EM 27 DE JUNHO DE 2023.**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, terça-feira, às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos), na sala 2-A do 2º andar do Anexo no Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/nº, na cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a 3ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE, sob a presidência da Dra. SOLANGE MARIA MOTTA CARDOSO. Presencialmente, compareceu o Dr. CARLOS EDUARDO CORREA DE MIRANDA e, por meio de videoconferência, na forma da Resolução SECC n.º 79 de 29/07/2022, os conselheiros Dr. ROBERTO JOSÉ DE MELLO OLIVEIRA ALVES FILHO, Dra. MARCIA HELENA FERNANDES FERREIRA e a Dra. THAÍS DE ANDADE RIBEIRO. Aberta a sessão, a Senhora Presidente passou à ORDEM DO DIA: Julgamento do Recurso n.º 3.939/2022 (OBJETO: Acumulação de cargos), de interesse de ANTONIO LUIZ DA SILVA - processo n.º SEI-040161/006465/2020, atuando como Relator e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Dr. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho e Dr. Carlos Eduardo Correia de Miranda. Ausente o recorrente e seus advogados: Dr. FÁBIO GARCIA ALBINO DE ALMEIDA CYRINO, inscrito OAB/RJ sob o n.º 122.165, Dra. GILZA MARIA ROCHA NOBRE, inscrita OAB/RJ sob o n.º 106.541 e estando presente apenas a estagiária, Sra. LAURA GARCIA DE ALMEIDA, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 223.081E. Em prosseguimento, foi passada a palavra ao conselheiro relator, para leitura do relatório. Após a leitura foi dada a palavra à estagiária que defendeu a declaração de licitude com base no argumento de que em 16/03/2000, houve um processo administrativo declarando licitude pelo Estado do Rio de Janeiro, além disso sustentou a aplicação do instituto da decadência. Em ato contínuo, o relator proferiu o seu voto, em que declarou a licitude da acumulação, fundamentando seu voto no instituto da decadência, conforme art. 53 da lei n.º 5.427/2009, sendo acompanhado pelos demais conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 3ª Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em seguida, foi colocado em pauta o Recurso n.º 3.703/2021. (OBJETO: Acumulação de cargos), de interesse de ATHAYDES LESSA JUNIOR - processo n.º E-12/224/22/2019 - Advogado: Dr. Claudio Ricardo Marques Sá Leite, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 133.349. Atuando como Relatora e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Dra. Thaís de Andrade Ribeiro e Dr. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho. Ausente o servidor e representante legal, foi dada a palavra a Conselheira Relatora para relatório e voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso, considerando ilícito o triplo acúmulo de cargos, sendo dois de professor - SEEDUC e um de agente administrativo da CET-RIO, nos termos do art. 37 XVI, CRFB/1988 e documentação comprobatória juntada ao processo, sendo acompanhada pelos demais conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 3ª Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Em sequência foi colocado em pauta Recurso

n.º 3.739/2022 (OBJETO: Acumulação de cargos), de interesse do CARLOS CRISTINO RUTIS - processo n.º E-03/021/100685/2018, atuando como Relator e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Dr. Carlos Eduardo Correia de Miranda e Dr. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho. Ausente o servidor e representante legal, foi dada a palavra ao Conselheiro Relator para relatório e voto, que foi no sentido de dar provimento ao recurso, embasando seu voto no instituto da decadência, com fundamento no art. 53 da Lei 5.427/2009, bem como a aplicação do art. 303 do Decreto n.º 2.479/1979, por serem institutos que buscam assegurar a estabilidade das relações por meio da segurança jurídica e o respeito à proteção a esfera patrimonial do trabalhador, sendo acompanhado pelos demais conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 3ª Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. NADA MAIS havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14h41min (quatorze horas e quarenta e um minutos). Para constar, eu, BEATRIZ ISIS FERREIRA MAIA, Secretária do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA que será submetida à aprovação, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno e assinada por mim e pela Senhora Presidente.

**BEATRIZ ISIS FERREIRA MAIA**  
Secretária**SOLANGE MARIA MOTTA CARDOSO**  
Presidente

Id: 2500320

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE****PORTARIA PR Nº 484 DE 08 DE AGOSTO DE 2023****DETERMINA NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo n.º SEI-150015/001988/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** LUZIA JANAÍNA COSTA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Confiança de Assessor Especial II, símbolo CC-10, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, decorrente do desmembramento/transformação de cargo já existente, nos termos do Processo SEI-150015/000764/2023.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Niterói, 08 de agosto de 2023

**PATRICIA DAMASCENO**  
Diretora-Presidente

Id: 2500001

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE****PORTARIA PR Nº 485 DE 10 DE AGOSTO DE 2023****DETERMINA EXONERAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do processo n.º SEI-150015/002097/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** STHEFANI FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 2060, do Cargo de Confiança de Agente de Certificação, símbolo CC-12, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 10 de agosto de 2023.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Niterói, 10 de agosto de 2023

**PATRICIA DAMASCENO**  
Diretora-Presidente

Id: 2500611

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6445 DE 03 DE AGOSTO DE 2023****CONDUZ SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RELATIVAS AOS EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo SEI-150142/002134/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1 - Fica conduzido**, pelo prazo de 01 (um) ano, o servidor RICARDO SALDANHA MEDEIROS DOMINGUES, Id. Func. n.º 4432067-1, DH 1574, para o exercício de atividades relativas aos exames de direção veicular do DETRAN/RJ.

**Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

**MARCUS AMIM**  
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2500427

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6446 DE 03 DE AGOSTO DE 2023****RECONDUZ SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RELATIVAS AOS EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo SEI-150142/002306/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1 - Fica reconduzido**, pelo prazo de 01 (um) ano, o servidor FE-LIPE HILEL RANGEL BARBOSA, Id. Func. n.º 4376414-2, DH 1417, para o exercício de atividades relativas aos exames de direção veicular do DETRAN/RJ.

**Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

**MARCUS AMIM**  
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2500428

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6448 DE 08 DE AGOSTO DE 2023****ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO, CRIADA PELA PORTARIA DETRAN N. 5.789, DE 08 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de atualizar a composição da Comissão Única de Avaliação e Credenciamento, bem como adequar suas atribuições a fim de atender ao interesse público;

- o constante dos autos do processo n.º SEI-160005/000338/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica alterada** a composição da Comissão Única de Avaliação e Credenciamento, criada pela Portaria DETRAN SEI n.º 5.789/2020, vinculada à Presidência, da seguinte forma:

**I - Presidente:** VANICE MACEDO NUNES - Id. Funcional n.º 51436027.

**II - Corpo técnico:** ARGUS AMARAL SANTOS SILVA, Id. Funcional n.º 511611-7; ROGERIO RESENDE FERNANDES, Id. Funcional n.º 5122416-0.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, mantidas as demais disposições contidas na Portaria DETRAN SEI n.º 5789 de 08 de janeiro de 2020.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023

**MARCUS AMIM**  
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2500429

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO****ATOS DO PRESIDENTE  
DE 09.08.2023**

**RECONHEÇO** a estabilidade do servidor WILLIAN DA SILVA CARNEIRO JÚNIOR, Assistente Técnico de Trânsito, Id. Func. n.º 44233434, do concurso Nível Médio de 2009, do Quadro Permanente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, por ter concluído com aproveitamento o Estágio Probatório em 20.09.2017, nos termos do que dispõe o Decreto n.º 44.912 de 13/08/2014, alterado pelo Decreto n.º 45.152 de 09/02/2015, Portaria PRES-DETRAN/RJ n.º 4223, de 12/09/2011, e art. 1º, Parágrafo Único, da Portaria PRES-DETRAN/RJ n.º 4.974/2016.

**APLICO** a pena disciplinar de REPRENSÃO, ao servidor PATRESE CARDOSO FERREIRA, Id. Func. n.º 4400289-0, em razão da previsão contida no Artigo 319, alínea 'b' c/c o Artigo 302, inciso III, ambos do Decreto Estadual n.º 2.479/79. Proc. n.º SEI-150064/008832/2021.

Id: 2500425

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO****DESPACHO DO COORDENADOR  
DE 04.08.2023**

**PROC. Nº SEI-150072/000178/2023 - CONCEDE** credenciamento e registro para funcionamento de Curso de Instrutor de Trânsito, Curso de Instrutor para Cursos Especializados, Formação de Diretor Geral, de Diretor de Ensino, bem como para as suas complementações e atualizações, na modalidade presencial ao SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, nome fantasia, Duque de Caxias - RJ - Unidade C - n.º 104, CNPJ n.º 73.471.963/0169-06, com endereço funcional na Estrada do Boitatá, s/nº - Chácara Arcampo - Duque de Caxias - RJ, CEP 25251-130.

Id: 2500540

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO**RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 21.07.2023  
PÁGINA 20 - 3ª COLUNADESPACHOS DO DIRETOR  
DE 22.06.2023

PROCESSO Nº SEI-150066/000405/2022.

Onde se lê : CFC AUTO MOTO ESCOLA PIRAI LTDA (DH AB/673)  
Leia-se: CFC UNIVERSO, AB/526.

Id: 2500426

**Secretaria de Estado de  
Planejamento e Gestão****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 228 DE 07 DE AGOSTO DE 2023****DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VII e o § 1º dos Arts. 82 e 92 da Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e o que consta nos autos do Processo n.º SEI-120001/002804/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Delegar competência** ao Diretor-Geral de Administração e Finanças THIAGO GARÇON MARTINHO, ID Funcional 5015027-8, para responder como Ordenador de Despesas desta SEPLAG, com observância à legislação vigente e nos limites das dotações orçamentárias descritas nos parágrafos a seguir.